



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.670
De 13 de maio de 1996

139

Projeto de Lei nº 45/96
Autor : Vereador Anderson Haddad

Denomina Avenida Geraldo
Fernandes Beata, via pública
da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 de abril de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA GERALDO FERNANDES BEATA, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "14" do Lotéamento Jardim Adalberto F. de Oliveira Roxo, com início na Rua "25" e término na divisa de propriedade da Fazenda Três Irmãs.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 971/88 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 16.maio.96.